



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

PLANO PREVIDENCIÁRIO

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31.12.2014

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – Rioprevidência foi instituído pela Lei Estadual n.º 3.189, de 22 de fevereiro de 1999, na forma de autarquia pública sendo dotado de personalidade jurídica de direito público, com a finalidade de gerir os ativos financeiros, visando ao custeio dos proventos, pensões e outros benefícios previdenciários, dos servidores públicos do Estado do Rio de Janeiro, observadas as Emendas Constitucionais n.º 20/98, 41/03, 47/05, as Leis Federais n.ºs 9.717/98 e 10.887/04.

A Lei Estadual n.º 5.109 de 15 de outubro de 2007, que extinguiu o Instituto de Previdência do Estado do Rio de Janeiro – IPERJ, transferiu ao Rioprevidência a competência para a habilitação, administração e pagamento dos benefícios previdenciários previstos na legislação estadual, que dispõe sobre o regime previdenciário dos servidores públicos do Estado do Rio de Janeiro e de seus dependentes. Assim, o Rioprevidência, como sucessor histórico, incorporou ao seu patrimônio os Ativos (bens e direitos) e Passivos (obrigações) do extinto IPERJ.

Com a publicação da Lei Estadual n.º 5.260, em 11 de junho de 2008, houve a unificação do Regime Jurídico próprio e único da Previdência Social dos Membros do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública, do Tribunal de Contas e dos Servidores Públicos



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

Estatutários do Estado do Rio de Janeiro, cabendo ao Rioprevidência a gestão desse regime previdenciário.

No exercício de 2012, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decretou e o Governador do Estado do Rio de Janeiro sancionou as seguintes Leis:

Lei Nº 6.243, de 21 de maio de 2012, instituindo o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, fixando o limite máximo para concessão de aposentadorias e pensões de que trata o artigo 40 da Constituição Federal, e, também, autorizando a criação da Entidade Fechada Complementar, na forma de Fundação, além de outras providências.

Lei Nº 6.338, de 06 de novembro de 2012, dispondo sobre o Plano de Custeio do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Rio de Janeiro, altera a Lei Nº 3.189, de 22 de fevereiro de 1999 e dá outras providências, que será administrado pelo Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – Rioprevidência.

O Plano Previdenciário será destinado aos titulares de cargo de provimento efetivo dos Poderes Executivo (incluídos os servidores das autarquias e das fundações públicas), Legislativo e Judiciário. Sendo certo que esse novo Plano Previdenciário alcançará os conselheiros e os servidores do Tribunal de Contas e, também, os membros e servidores efetivos do Ministério Público e da Defensoria Pública. Não obstante, os pensionistas que ingressarem no serviço público após a data do início do funcionamento da entidade gestora de que trata o art. 34 da Lei nº 6.243/2012, serão abarcados por esta nova sistemática previdenciária.

Folha 2 de 16

Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência
Sede Administrativa: Rua da Quitanda nº. 106 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20091-005
Telefone: 2332-5757

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

A segregação dos Planos em *Financeiro* e *Previdenciário* deverá ser acompanhada pela separação orçamentária, financeira e contábil das obrigações e dos investimentos.

A Resolução SEPLAG N° 986, de 03 de setembro de 2013, publicada no D.O. N° 164, de 04 de setembro de 2013, estabeleceu o início de funcionamento do *Plano de Benefícios RJPREV- CD* da Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro – RJPREV, em 04 de setembro de 2013, concomitantemente iniciou-se o funcionamento do Plano Previdenciário, conforme legislação vigente.

A tendência é que o encadeamento dessas duas ações gerará, no futuro, uma previdência equilibrada, justa e independente das receitas de royalties e participações especiais. Isso será possível, no primeiro momento, com a previdência complementar onde o Estado do Rio de Janeiro irá pagar os benefícios previdenciários aos futuros servidores até o teto do Regime Geral de Previdência, o INSS. Posteriormente, no segundo cenário, a segregação de massa criará um novo fundo dentro da própria Autarquia que será composto pelos servidores que entrarem a partir da data de sua criação.

Frisamos, uma vez mais, que não haverá alteração das regras de concessão dos benefícios previdenciários para os novos servidores, pois tais iniciativas visam somente à reestruturação do financiamento do passivo previdenciário. Com isso, no futuro, quando um servidor se aposentar, após os anos de contribuição estipulada em lei, o Rioprevidência possuirá fluxo de caixa suficiente para honrar os esses benefícios previdenciários com os recursos acumulados durante todos esses anos.

Folha 3 de 16

Assinatura manuscrita em tinta preta, consistindo de uma letra 'A' estilizada com uma traço horizontal e uma traço diagonal.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

1.1 MISSÃO

Prestar serviços com excelência aos nossos clientes (servidores ativos, inativos, pensionistas e dependentes), com eficiência de atendimento, credibilidade, respeito e responsabilidade social, com administração transparente e eficaz do patrimônio, para cumprimento das obrigações previdenciárias atuais e futuras, além de contribuir para a gestão fiscal do Estado.

1.2 VISÃO

Ser a melhor gestora de Regimes Próprios de Previdência Social do Brasil, com excelência comprovada, tendo como diretrizes:

- Satisfação na prestação de serviços aos seus clientes
- Boas práticas de gestão de ativos e passivos
- Governança, transparência e conformidade na gestão do negócio.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações apresentadas consolidam a referida incorporação de direitos e obrigações para os saldos apresentados.

A Autarquia utiliza o Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM-RJ, instituído pelo Decreto Estadual n.º 22.939 de 30 de janeiro de 1997,

Folha 4 de 16

Assinatura manuscrita em tinta preta.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

para contabilização de suas operações, em conformidade com as normas de Finanças e Contabilidade Aplicada ao Setor Público, aplicando-se a Lei Federal n.º 4.320/64, a Lei Complementar n.º 101/00, a Lei Estadual n.º 287/79, a Portaria MPS n.º 402/08 e a Portaria MPS n.º 403/08 e a Portaria MPS n.º 509/13.

A nova estrutura do Rioprevidência fez com que as decisões relativas aos investimentos sejam colegiadas, eliminando as alçadas individuais. A estratégia de alocação de recursos é estabelecida anualmente no Plano Anual de Investimentos (PAI), documento elaborado pela Diretoria Executiva do Rioprevidência e aprovado pelo Conselho de Administração. As diretrizes mensais são discutidas pelo Comitê de Investimentos que define as estratégias de alocação de recursos para o mês seguinte (curto prazo), e realiza os ajustes necessários frente às alterações da conjuntura econômica. Essas diretrizes são aprovadas, posteriormente, por representantes do Rioprevidência, SEFAZ/RJ e SEPLAG/RJ. Consequentemente, as decisões do Comitê de Investimentos são vinculantes para o Diretor de Investimentos, que as deve seguir, aplicando-as em conformidade com a legislação vigente.

A gestão dos ativos do Rioprevidência é um dos pilares para se atingir rentabilidade, solvência, liquidez e transparência na poupança previdenciária dos servidores do Estado do Rio de Janeiro e de seus beneficiários.

Folha 5 de 16

Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência
Sede Administrativa: Rua da Quitanda n.º. 106 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20091-005
Telefone: 2332-5757

Assinatura manuscrita em tinta preta, consistindo de uma letra 'A' estilizada com uma diagonal cruzando-a.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

3. BALANÇO PATRIMONIAL – PLANO PREVIDENCIÁRIO

3.1 COMPOSIÇÃO DO ATIVO

3.1.1 CIRCULANTE

DISPONÍVEL	31/12/2013	31/12/2014	Var. %
Bancos Conta Movimento	0,00	252.507,55	-
TOTAL - R\$	0,00	252.507,55	-

3.2 REALIZÁVEL

3.2.1 PREVIDENCIAL

Registra os valores a serem realizados a *Curto e a Longo Prazo*, destinados aos pagamentos das despesas previdenciárias.

REALIZÁVEL PREVIDENCIAL	31/12/2013	31/12/2014	Var. %
Contribuições Patronais a Receber	822.189,56	9.586.763,08	1066,00
TOTAL - R\$	822.189,56	9.586.763,08	1066,00

Refere-se à Contribuição Patronal a Receber – Saldo registrado na conta contábil 11212.01.03 = PATRONAL PLANO PREVIDENCIÁRIO – ATIVO CIVIL.

3.2.2 INVESTIMENTOS

Registra a composição consolidada da Carteira de Investimentos mantida pelo Regime Próprio de Previdência Social, apresentando o saldo de investimentos com suas variações ocorridas em função das novas aplicações e eventuais perdas e ganhos, até a data do Balanço:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

INVESTIMENTOS	31/12/2013	31/12/2014	Var. %
Saldo de Aplicação na Caixa Econômica Federal	0,00	19.984.943,69	-
Saldo de Aplicação no Banco do Brasil S.A.	0,00	13.117.481,95	-
Saldo de Aplicação no Banco BRADESCO	0,00	62.131.214,07	-
TOTAL - R\$	0,00	95.233.639,71	-

4. ATIVO

O Ativo Real corresponde à totalidade de bens e direitos que representam os valores que compõem o Ativo Circulante, o Ativo Realizável à Longo Prazo e o Ativo Permanente de um Balanço Patrimonial.

4.1 COMPOSIÇÃO DO ATIVO REAL DO FUNDO – 2013/2014

DESCRIÇÃO	31/12/2013	31/12/2014	Var %
CIRCULANTE	822.189,56	105.072.910,34	12.679,65
Disponível - Conta Movimento	-	252.507,55	-
Fundos de Investimentos	-	95.233.639,71	-
Contribuições Previdenciárias a Receber	822.189,56	9.586.763,08	1.066,00
Outros Créditos a Curto Prazo	-	-	-
NÃO CIRCULANTE	-	-	-
Outros Créditos a Longo Prazo	-	-	-
TOTAL DO ATIVO - R\$	822.189,56	105.072.910,34	12.679,65



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

5. PASSIVO

Neste grupo, são registradas as obrigações de ordem previdenciária e administrativa da Entidade em relação aos pagamentos de benefícios previdenciários, folha de pagamento e seus encargos sociais, além das obrigações por fornecimentos de serviços e materiais, sendo contabilizadas pelo regime de competência, conforme demonstrado abaixo:

5.1 COMPOSIÇÃO DO PASSIVO REAL DO FUNDO – 2013/2014

DESCRIÇÃO	31/12/2013	31/12/2014	Var %
CIRCULANTE	-	1.955.496,92	-
OBRIGACOES TRAB.PREVID.ASSIST. A PAGAR - C.P.	-	-	-
Pessoal a Pagar - Pensionistas	-	-	-
DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	-	1.955.496,92	-
Outros Depósitos Para Quem de Direito	-	1.955.496,92	-
NÃO CIRCULANTE	(558.324,58)	105.072.910,34	-18919,32
PROVISÕES A LONGO PRAZO	(558.324,58)	105.072.910,34	-18919,32
PROVISÕES MATEMÁTICAS	(558.324,58)	105.072.910,34	-18919,32
Benefícios Concedidos	-	-	-
Benefícios a Conceder	3.208.000,26	86.270.306,41	2589,22
Reservas a Amortizar	(3.766.324,84)	(12.536.652,31)	232,86
Ajustes de Resultado Atuarial Superavitário	-	31.339.256,24	0,00
RESULTADO DIFERIDO	-	-	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.380.514,14	(1.955.496,92)	-241,65
RESULTADOS ACUMULADOS	1.380.514,14	(1.955.496,92)	-241,65
Resultado do Exercício	-	(3.375.980,67)	-
Resultado de Exercícios Anteriores	-	1.380.514,14	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	1.380.514,14	39.969,61	-97,10
TOTAL DO PASSIVO - R\$	822.189,56	105.072.910,34	12679,65



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

6. EXIGÍVEL ATUARIAL

Registra os compromissos atuariais com os Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro, conforme *Avaliação Atuarial¹ do Estado do Rio de Janeiro* para o exercício de 2014.

O Passivo Previdenciário é composto pelos Benefícios Concedidos e pelos Benefícios a Conceder:

1. Os Benefícios Concedidos representam os compromissos que o Estado do Rio de Janeiro tem com os servidores que já iniciaram o recebimento de benefícios, tendo, portanto, maior urgência na constituição de suas provisões;
2. Os Benefícios a Conceder representam as provisões matemáticas correspondentes aos segurados que estão em fase de contribuição (Ativos).

Os valores das Reservas Matemáticas, com base nos dados cadastrais, incluídos o Executivo, o Legislativo e o Judiciário, refletem uma necessidade de recursos acumulados para a cobertura dos compromissos com os benefícios previdenciários para os servidores ativos, inativos e seus pensionistas, conforme tabela a seguir:

COMPROMISSOS ATUARIAIS	31/12/2013	31/12/2014	Var. %
Benefícios Concedidos	0,00	0,00	-
Benefícios a Conceder	-3.208.000,26	-86.270.306,41	2589,22
Reservas a Amortizar (-)	3.766.324,84	12.536.652,31	232,86
TOTAL - R\$	558.324,58	-73.733.654,10	-13306,23

¹ Este relatório de Avaliação Atuarial é elaborado pela PEMCAIXA – Previdência para Estado e Municípios.

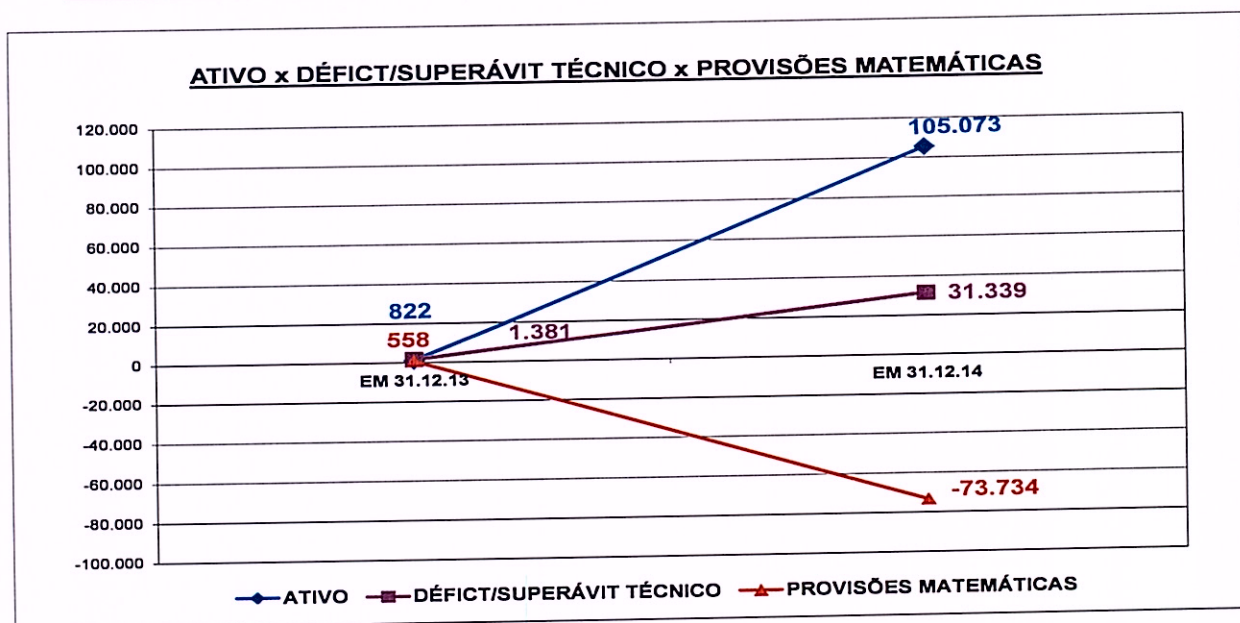


Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

O direito referente à **Compensação Financeira** entre Regimes Previdenciários registrou o valor de R\$12.536.652,31, integralmente utilizados para Amortização da Provisão-Matemática, conforme Avaliação Atuarial elaborada pela PEMCAIXA – Previdência para Estados e Municípios.

ATIVOS GARANTIDORES X PROVISÕES MATEMÁTICAS	31/12/2014
Ativo Total	105.072.910,34
(-) Provisões a Longo Prazo	-73.733.654,10
= Superávit/Déficit Atuarial	31.339.256,24
(-) Exigível Operacional	0,00
= Superávit/Déficit Previdenciário	31.339.256,24
(-) Resultado Diferido	0,00
= Total do Patrimônio Líquido - R\$	31.339.256,24

Gráfico da Evolução do Ativo X Superávit/ Déficit X Provisão Matemática





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

7. DESPESAS

Neste grupo, são evidenciadas as despesas orçamentárias liquidadas no exercício, discriminadas basicamente em dois grandes grupos:

- 1º - Caráter Previdenciário - Relativas aos inativos e pensionistas dos Poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário;
- 2º - Caráter Administrativo – Referem-se às despesas de custeio do Fundo.

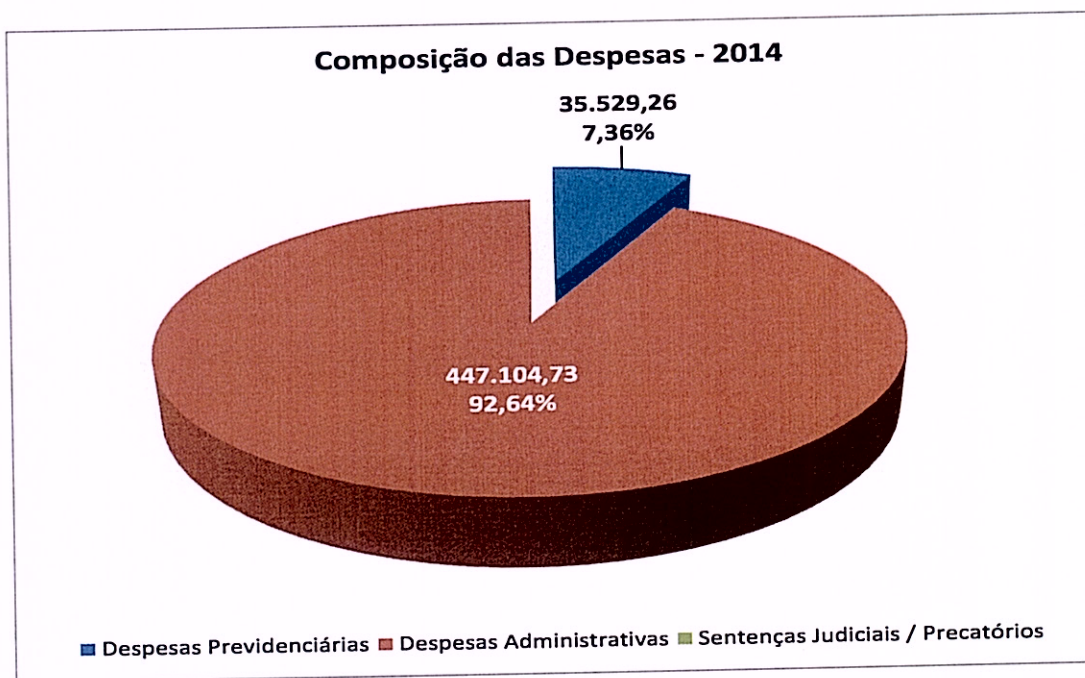
DESPESAS-EXECUÇÃO ANUAL-2014

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	%
Com INATIVOS	0,00	0,00	-
Com PENSIONISTAS	35.529,26	35.529,26	100,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	35.529,26	35.529,26	100,00
Despesas de Custeio Diversas	447.104,73	447.104,73	100,00
Restos a Pagar Não Processados	388.049,30	0,00	-
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	835.154,03	447.104,73	53,54
TOTAL - R\$	870.683,29	482.633,99	55,43

A seguir, pode-se visualizar graficamente a proporcionalidade das despesas liquidadas no Exercício 2014, agrupadas basicamente em dois grupos: Despesas Previdenciárias (7,36%), Despesas Administrativas (92,64%).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência



Observamos no quadro abaixo, a evolução das despesas do Fundo Previdenciário no exercício de 2014:

DESPESAS	31/12/2013	31/12/2014	Var. %
Despesas Previdenciárias	0,00	35.529,26	-
Despesas Administrativas	0,00	447.104,73	-
TOTAL - R\$	0,00	482.633,99	-

8. RECEITAS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO

- I - As contribuições previdenciárias dos destinatários de que trata o art. 7º;
- II - As contribuições patronais, até o limite da cobertura do custo normal e do custo suplementar;
- III - Os créditos devidos à conta da compensação financeira prevista no art. 201, § 9º da Constituição da República referentes a estes.

Folha 12 de 16



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

As receitas do Plano Previdenciário serão destinadas exclusivamente aos pagamentos dos benefícios previdenciários dos destinatários de que trata o art. 7º da presente Lei, bem como do custeio administrativo, limitado em até dois pontos percentuais do valor total dos subsídios, remunerações, proventos e pensões dos vinculados ao Plano Previdenciário, necessário ao funcionamento e organização do Órgão Gestor do RPPS/RJ.

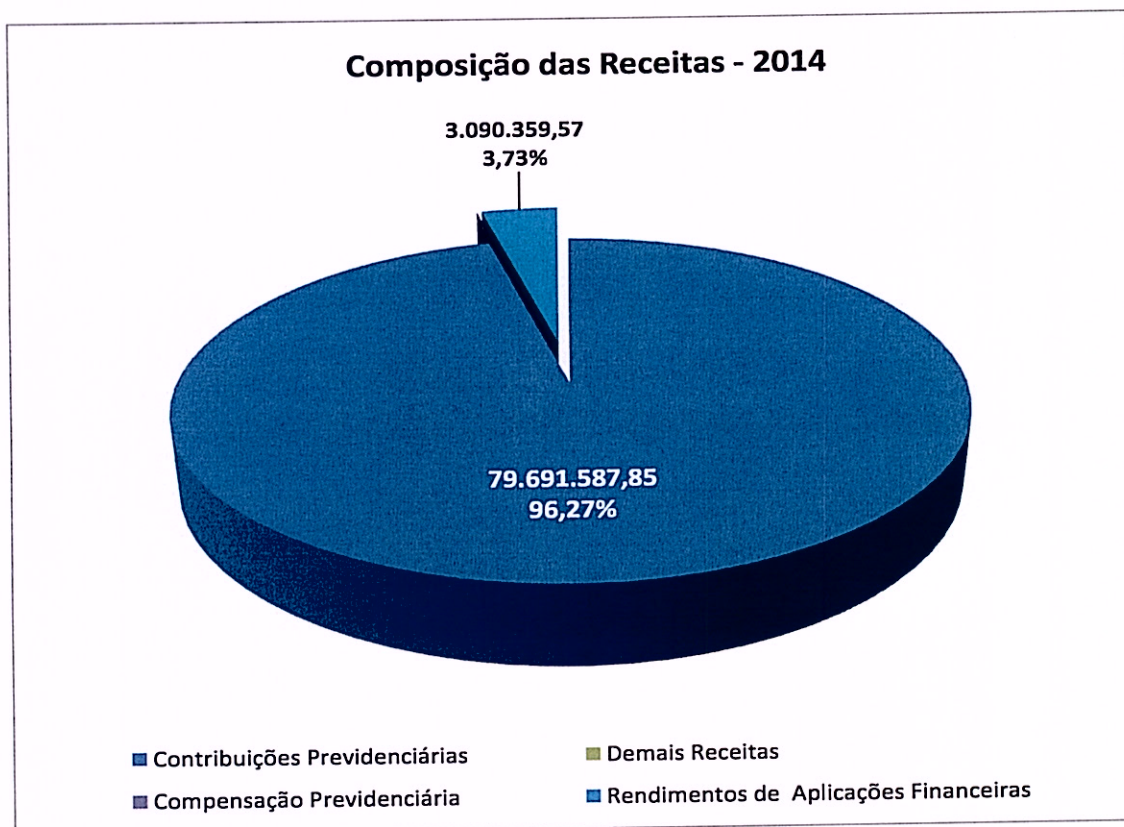
8.1 RECEITAS REALIZADAS

É o montante arrecadado pelo Rioprevidência no decorrer do Exercício de 2014, incorporado ao patrimônio do Fundo e utilizado para custear suas Despesas Previdenciárias e Administrativas. No quadro a seguir, apresentamos as receitas realizadas no exercício de 2014:

RECEITAS REALIZADAS	31/12/2013	31/12/2014	Var. %
Contribuições Previdenciárias	0,00	26.379.395,52	-
Demais Receitas	0,00	0,00	-
Compensação Previdenciária	0,00	0,00	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	3.090.359,57	-
TOTAL - R\$	0,00	29.469.755,09	-
Contribuição Patronal - Civil	0,00	53.312.192,33	-
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	53.312.192,33	-
TOTAL - R\$	0,00	82.781.947,42	-



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência



9. DEMONSTRATIVO PREVIDENCIÁRIO ORÇAMENTÁRIO

No quadro a seguir, comparamos o total, no exercício, das receitas orçamentárias com as despesas orçamentárias previdenciárias (folha de pensionistas), observamos que, no período, as receitas superaram as despesas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	R\$
I. Receita Previdenciária	
Contribuição dos Servidores Ativos	26.379.395,52
Contribuição dos Servidores Inativos e Pensionistas	-
Contribuição Patronal	53.312.192,33
Rendas e Resgates	3.090.359,57
TOTAL	82.781.947,42
II. Despesa Previdenciária	
Despesas com Inativos	-
Despesas com Pensionistas	35.529,26
TOTAL	35.529,26

10. OUTRAS INFORMAÇÕES

10.1. PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS

A *Nota Técnica Atuarial da Reavaliação do Montante das Provisões Matemáticas Previdenciárias do Estado do Rio de Janeiro* para o exercício de 2015 teve sua atualização registrada contabilmente no Exercício Financeiro de 2014.

O valor da Reserva Matemática necessária destes servidores é de R\$ 73.733.654,10 e, como o Ativo Financeiro deste Fundo é de R\$ 105.072.910,34, há um superávit de R\$ 31.339.256,24. Em observância às normas do Ministério da Previdência Social tal superávit foi alocado na conta “Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário” o equivalente ao mínimo entre 25% das Reservas Matemáticas e o valor do superávit.

10.2. AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O saldo apresentado no Balanço Patrimonial referente a Ajustes de Exercícios Anteriores no valor de R\$39.969,61 está registrado nas contas contábeis 23712.00.00 e 23720.00.00.

Folha 15 de 16



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

Os demonstrativos previdenciários determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000) são publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, pela Contadoria-Geral do Estado – CGE - SEFAZ/RJ, de acordo com os prazos estabelecidos e disponíveis no site: www.fazenda.rj.gov.br e no site do Ministério da Previdência Social/MPS-SPS – www.mps.gov.br, os anexos estabelecidos pela legislação previdenciária pertinente.

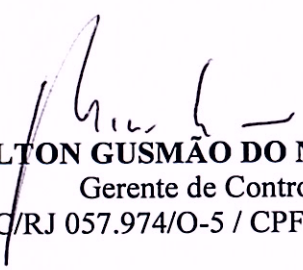
Diretor – Presidente
Gustavo de Oliveira Barbosa

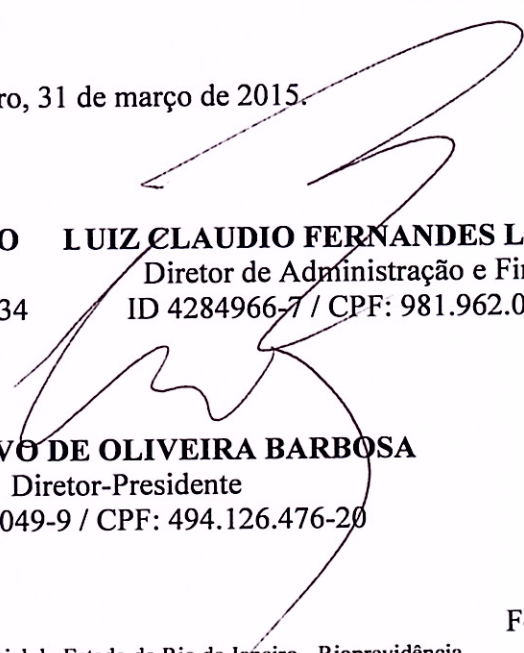
Diretor de Administração e Finanças
Luiz Claudio Fernandes Lourenço Gomes

Diretor de Seguridade
Reges Moisés dos Santos

Diretor Jurídico
Marcelo Santini Brando

Rio de Janeiro, 31 de março de 2015.


MILTON GUSMÃO DO NASCIMENTO
Gerente de Controladoria
CRC/RJ 057.974/O-5 / CPF: 670.766.457-34


LUIZ CLAUDIO FERNANDES L. GOMES
Diretor de Administração e Finanças
ID 4284966-7 / CPF: 981.962.007-49

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Diretor-Presidente
ID 4330049-9 / CPF: 494.126.476-20

Folha 16 de 16